



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO. Nº 06/2020

INICIATIVA: VEREADOR (a): Amanda Nassar, Aparecido Ramos Estevão e Fabio Alceu Fernandes

PARECER Nº 138/2020–CJR

Trata-se de propositura que Dispõe sobre o Prêmio Lucy Moreira Machado de Qualidade do Ensino Municipal e dá outras providências.

Segundo o artigo 40º, §1º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao Vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

”Art. 40º da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

[...]”

Justifica os Senhores Vereadores AMANDA NASSAR, APARECIDO RAMOS e o FABIO ALCEU, que o projeto de Resolução que institui o Prêmio Lucy Moreira Machado será entregue anualmente no mês de Novembro em sessão solene realizado na Câmara Municipal de Araucária. Atribuídos as unidades escolares que se destacaram na implementação de iniciativas que visam aprimorar a qualidade do ensino na escola pública municipal deste município. Além de prestar justa homenagem a Professora Lucy Moreira Machado que atuou na rede pública de ensino por mais de vinte anos.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Encontra-se a propositura em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, os quais versam sobre a competência dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local:



Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 21/08/2020 as 11:05:49.

PR 06/2020

"Art. 30 da C.F. - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

"Art. 5º da L.O.M.A. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Resolução Nº 06/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, Araucária, 19 de Agosto de 2020.

Ver. TATIANA NOGUEIRA

Relatora - CJR



Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 21/08/2020 as 11:05:49.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 25 de agosto de 2020, realizada na Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fabio Alceu Fernandes e Celso Nicácio da Silva, membros da Comissão de Justiça e Redação votaram favoráveis ao Parecer nº 138/2020-CJR do Projeto de Resolução nº 06/2020.

Araucária, 25 de agosto de 2020.



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 25/08/2020 as 15:05:51.
Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 25/08/2020 as 15:50:35.